



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.386, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

(CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE ACORDO COM O ÍNDICE FIXADO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Concede-se revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal de 1988 e do art. 2°, *caput*, da Lei Municipal n. 4.303, de 14 de junho de 2017, no montante de 2,8% (dois inteiros e oito décimos por cento), índice oficial fixado pelo chefe do Poder Executivo por meio da Lei Municipal n. 4.371, de 10 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. Em relação aos vencimentos básicos dos servidores comissionados deve ser observada a norma contida no parágrafo único do art. 2° da Lei Municipal n. 4.303, de 14 de junho de 2017.

Artigo 2° - Autoriza-se a atualização das tabelas de referências e vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, constantes dos anexos I e II da Lei Municipal n. 4.303, de 14 de junho de 2017.

Artigo 3° - Concede-se a atualização do valor do vale alimentação no mesmo índice de revisão adotado no art. 1° desta lei, nos termos do art. 4°, §2°, da Lei Municipal n. 4.303, de 14 de junho de 2017.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.


Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro do ano corrente, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal n. 4.303, de 14 de junho de 2017.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil e dezoito.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



JANAÍNA DO BONFIM
- Chefe de Gabinete -

Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dois Córregos. Nelson Alex Parente (Presidente), José Eduardo Trevisan (Vice-presidente), Maria Christina Cury Vieira Coelho (1º Secretária) e Maurício Godoy Prado (2º Secretário).